



AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ÁRVORE 005/2022

Trata-se de pedido formulado por **MARIA GIZEUDA DE FREITAS SOUSA**, inscrita no CPF: 122.453.053-53 para remoção de 02 (duas) árvores da espécie *Copernicia prunifera* (Carnaúba) não se localiza em passeio público, Rua Manoel Saraiva, Nº501, Bairro centro em Limoeiro do Norte - CE.

DIANTE DO EXPOSTO, o Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, **DEFERE** o presente pedido e **autoriza a MARIA GIZEUDA DE FREITAS SOUSA**, a remoção das árvores, **devendo o mesmo a cada árvore removida substituí-las por 02 (duas) árvores** no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção se a pessoa não tiver local para o plantio das árvores é recomendado a doação das mudas no campo florestal, dando-se preferência às espécies da região e que também **remova o “toco” da árvore que irá ser retirada**.

Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, **comprovar o plantio das referidas árvores ou a doação** e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte/CE, 22 de abril de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente